



UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES DA ÁREA DE ENTOMOLOGIA

Considerando o disposto na Resolução 262/2001, estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) MONITORES VOLUNTÁRIOS para a área de ENTOMOLOGIA, conforme as disposições contidas neste Edital.

Quadro 1. Distribuição das vagas de monitoria na Área de ENTOMOLOGIA.

Modalidade da monitoria	Área/Disciplinas	Turno das atividades da monitoria/ Vagas
Voluntário	Entomologia	Tarde / 1 vaga Manhã / 1 vaga

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Poderão se candidatar à presente seleção, alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado a partir do **7º período** do curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU do **5º período (alunos do PPC antigo)** ou **6º período (alunos do PPC novo)** do curso de AGRONOMIA e não possuir reprovação por nota nas disciplinas da área do exame;
- b) Ter cursado a disciplina “Entomologia I”, “Entomologia Geral” ou “Entomologia Agrícola 1” e obtido média igual ou superior a sete (7,0);
- c) Apresentar um coeficiente de rendimento superior a cinco (5,0);
- d) Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;
- e) Não possuir histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE;
- f) Não possuir outra bolsa, de qualquer tipo ou natureza, seja na UFRPE ou fora dela.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão ABERTAS entre os dias **09 de outubro a 16 de outubro de 2019**, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 18 h, na sala do Apoio Didático Acadêmico (NUADI) – Bloco 01.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos abaixo, pelo próprio aluno ou seu procurador, devendo a procuração e a cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada, serem anexadas ao processo de inscrição do aluno.

- a) **Requerimento** de inscrição devidamente preenchido;
- b) **Cópia do CPF**;
- c) **Cópia do RG**;
- d) **Cópia do Histórico Escolar atualizado**.

2.3. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.4. É **vedada** a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

2.5. A ausência de qualquer documento será motivo de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da referida inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá no período definido de acordo com o cronograma abaixo:

09 a 16 de outubro de 2019	Período de inscrição, até as 18:00h
17 de outubro de 2019	Homologação das inscrições, até às 18:00h
21 de outubro de 2019	Dia da SELEÇÃO, das 14:00 às 18:00h
Após 21 de outubro de 2019	Divulgação do resultado final

3.2. A seleção constituirá de 4 etapas:

- a) Prova escrita específica da área/disciplina (PE), cujos conteúdos programáticos serão entregues ao candidato no ato da inscrição;
- b) Prova didático-prática específica da disciplina ou matéria (PDP);
- c) Média semestral obtida nas disciplinas cursadas (MD);
- d) Coeficiente de rendimento do candidato constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A PROVA ESCRITA e a PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA iniciarão às 14:00 h e terminarão às 12h do dia 21/10/2019. A ausência de algum candidato neste horário implicará em sua desclassificação.

3.3. A média final dos candidatos será PONDERADA, sendo atribuído peso 2,0 (dois) à prova escrita específica das disciplinas (PE), 2,0 (dois) à prova didático-prática específica das disciplinas (PDP), 2,0 (dois) à média semestral nas disciplinas (MD) e 4,0 (quatro) à média geral alcançada pelo candidato em seu histórico escolar (CR – coeficiente de rendimento).

3.4. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

3.5. Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos/disciplinas cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor. Caso surjam bolsas, os alunos a serem contemplados serão os de melhor colocação nas vagas destinadas aos turnos correspondentes.

4. DA ADMISSÃO

A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.1. Os alunos selecionados ficam obrigados a cumprir o mínimo de **12 horas** semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;

4.3. Os alunos selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, o termo de compromisso disponibilizado pela NUADI.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao final do semestre letivo, os Monitores (Bolsistas ou Voluntários) deverão encaminhar para a Coordenação Geral dos Cursos (COGER) um relatório das atividades desenvolvidas durante a monitoria, que os darão direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.2. O Programa de Monitoria 2019.2 tem validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.2. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Serra Talhada, 07 de outubro de 2019.

Profa. Cláudia Helena Cysneiros Matos de Oliveira
(Presidente da Comissão de Seleção)



UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SELEÇÃO DE MONITORES PARA AS DISCIPLINAS DE ENTOMOLOGIA

A - PROVA ESCRITA

1. Importância dos insetos;
2. Fatores que influenciam no desenvolvimento dos insetos;
3. Morfologia externa – exoesqueleto e segmentação; cabeça: funções e apêndices; tórax: segmentação e apêndices; abdome: segmentação e apêndices;
4. Técnicas de coleta, montagem e conservação de insetos;
5. Morfologia interna e fisiologia – sistema digestório e excretor: constituição e funções;
6. Morfologia interna e fisiologia – sistema respiratório e circulatório: constituição e funções;
7. Morfologia interna – sistema nervoso e órgãos dos sentidos;
8. Reprodução e desenvolvimento pós-embrionário.

PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

1. Morfologia externa – cabeça: funções e apêndices;
2. Morfologia externa – tórax: segmentação e apêndices;
3. Morfologia externa – abdome: segmentação e apêndices;

BIBLIOGRAFIA

- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R. P. L.; BATISTA, G. C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J. R. P.; ZUCCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIN, J. D.; MARCHINI, L. C.; LOPES, J. R. S.; OMOTO, C. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920 p.
- GULLAN, P. J. & CRANSTON, P. S. **Os insetos: um resumo de entomologia**. São Paulo: Roca, 2008. 456p.

ANEXO II – QUADROS DE HORÁRIOS DE MONITORIA

Quadro 1. Cronograma semanal de atividades vinculadas aos monitores.

Turno	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4
Manhã	Organização do Acervo Entomológico (2 horas) Plantão de Dúvidas (1 hora)	Monitoria na Aula Prática (2 horas) Elaboração dos protocolos de aulas práticas (1 hora)	Monitoria na Aula Prática (3 horas)	Monitoria na Aula Prática (2 horas) Plantão de Dúvidas (1 hora)

Turno	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4
Tarde	Organização do Acervo Entomológico (2 horas) Plantão de Dúvidas (1 hora)	Monitoria na Aula Prática (2 horas) Elaboração dos Protocolos das aulas práticas (1 hora)	Monitoria na Aula Prática (3 horas)	Monitoria na Aula Prática (2 horas) Plantão de Dúvidas (1 hora)